



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Nº 1250/92

" Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no Valor de Cr\$
57.960.557,00 "

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Artigo 62, inciso IV da Lei Organica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abriro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.960.557,00 (Cinquenta e sete milhões novecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto ao orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

16885341.009 - Construção de Pontes e Bueiros Cr\$ 34.457.913,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações

16915751.012 - Pavimentação, Construção e Manutenção de Vias Urbanas Cr\$ 23.502.644,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior desta Lei, será usado o seguinte recurso:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO, com o BADESUL - FUNDOPIMES, conforme autoriza a Lei nº 1152 de 06 de Março de 1991. Cr\$ 57.960.557,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, RS, 16 DE JUNHO DE 1992.

Boleslau
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Walter
WALTER NICOLETTI BARON
Secret. de Administração

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
Prefeito Municipal